

## EDITAL N.º 339 /2026

**PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO**, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 13/2026, de 26 de janeiro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) MARIA CIDÁLIA MATOS DOS SANTOS LOPES** com domicílio na [REDACTED]

[REDACTED] na **qualidade de proprietário** e no **prazo de 45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** a viatura de matrícula **65-76-SA** marca/modelo **RENAULT CLIO** com o Proc. n.º 22068/2024 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **109,00€**; depósito: **30,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

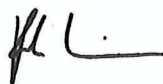
Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda da viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 03 de agosto de 2026



**O Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)**

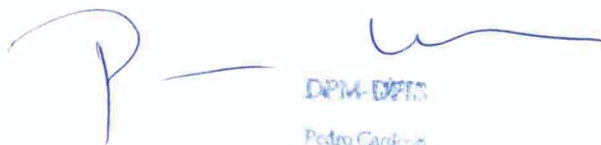
(no uso das competências subdelegadas)  
Conforme despacho n.º 13/2026 de 26 janeiro  
**(Pedro Loureiro)**

Departamento de Apoio à Gestão  
Div.de Gestão Operacional do Património  
Edifício Cascais Center - Rua Manuel Joaquim Avelar  
n.º 118 - Piso 2 | 2750-421 Cascais  
[dgop@cm-cascais.pt](mailto:dgop@cm-cascais.pt)  
Telf. 800 203 186  
[www.cascais.pt](http://www.cascais.pt)

Certifico que nesta data, foi entregue para afixação o Edital que antecede.  
Na Loja Cascais, na sede das Juntas da Freguesia do Concelho de Cascais,  
~~bem como na morada indicada, para os fins no mesmo expressos.~~  
Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais 13/8/2026

O Fiscal Municipal

  
DPM-DPEIS  
Pedro Cardozo  
Fiscal Municipal

